Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Ofício n.º

L E I N. 228, de 16/9/1.964.

(ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES)

Assunto:

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Ficam abertos os créditos suplementares para os serviços abaixo relacionados-

ADMINISTRAÇÃO GERAL

8.02.4-Viagens Administrativas.....cr$ 69.200,00
8.04.3-Impressos, livros e material de expediente..cr$ 27.200,00
8.04.4-Despesas telefonicas.....cr$ 5.260,00
8.04.4-Publicação do Expediente.....cr$ 9.000,00

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.10.3-Livros e material de expediente.....cr$ 117.300,00
8.12.4-Aquisição de placas para veiculos t.animal r$ 23.000,00

EDUCAÇÃO PUBLICA

8.33.3- Material Didatico.....cr$ 13.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

8.63.3- Para os serviços de aguas.....cr$ 155.000,00
8.63.3- Para os serviços de esgôtos.....cr$ 80.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

8.81.1-Operários dos serviços de ruas, praças e jardins.....cr$ 100.000,00
8. 81.3-Para os serviços de ruas, praças e jardins.cr$ 411.000,00
8.82.1-Operários dos serviços de conservação de estradas e pontes.....cr$1.010,000,00
8.82.3-Para os serviços de conservação de estradas e pontes.....cr$ 255.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

8.99.4- Despesas Imprevistas.....cr$ 632.000,00

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 16 de Setembro de 1.964.

Lázaro Soares

Lázaro Soares- Prefeito Municipal.

José Nogueira de Luca

José Nogueira de Luca.
(Secretário).